Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, INTERINO, no uso das atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000760/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como representante da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, sem aumento de despesa, o servidor MARCO ANTÔNIO DE ANCHIETA, ID Funcional n.º 5569036, Assistente, da Ouvidoria, para atuar no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

FELIPE PEIXOTO
Secretário Estado de Energia e Economia do Mar Interino

Id: 2529649

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

PORTARIA SEENEMAR Nº 24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO N°61957989/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, **INTERINO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o que consta no Processo nº SEI-480001/000599/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para gerir e fiscalizar o Convênio nº 61957989/2023, que tem por objeto estabelecer parceria entre a SEENEMAR, SEDEICS e o MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, com a finalidade de implementar o projeto "QUALIFICA JÁ", que consiste no oferecimento de cursos de capacitação profissional às pessoas com Ensino Fundamental II completo em busca do primeiro emprego e renovar os certificados vencidos dos profissionais das áreas industriais nos setores de petróleo gás/energia no Município de SÃO FIDELIS, em conformidade com o dispositivo no inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Os servidores designados para gerir e fiscalizar o Convênio n° 61957989/2023, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, são:

I - Gestor Titular: Sérgio Coelho - Superintendente de Energias Limpas da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, Id Funcional n° 511178-78.

II - Gestor Substituto: Antônio Jose de Araujo Rocha - Coordenador - Id Funcional n° 50976095.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos gestores do Convênio n° 61957989/2023 não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

FELIPE PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar Interino

Id: 2529771

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 39 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS E A EMPRESA CLARO S/A.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI- SEI-490001/001404/2023; e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social; e

- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 016/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, devendo ser composta pelos seguintes membros:

Gestor do Contrato

Marco Antônio Correa - ID. Funcional n° 0562909-8

Fiscais de Contrato

Matheus Daniel Raymundo da Silva Faria - ID. Funcional n° 5111621-9

Gustavo Teodoro de Aquino - ID. Funcional n° 5120945-4

Flávia Costa Agrello - ID. Funcional n° 5088334-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Subsecretário Executivo

Id: 2529956

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 04.12.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/001059/2023 - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, referente à REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CRATO, BAIRRO PENHA CIRCULAR, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termo do Contrato nº 041/2022, no valor de R$ 3.757,12 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), relativo ao período 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 60699750 e Nota Fiscal n° 1591, no index nº 60699522, bem como relatório de sindicância contido no index nº 64191995, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2529960

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 29/11/2023

PROCESSO Nº SEI-280001/000098/2023 - Considerando o Parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SEIJES (Indexador nº 64287822), referente à prestação de contas da servidora KATIENE MIRANDA INACIO PIAZ, ID. Funcional nº 5102982-0, **APROVO** a referida prestação de contas de adiantamento, na qualidade de responsável pela aplicação do adiantamento concedido por meio do Processo nº SEI-470001/000434/2023.

Id: 2529705

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001345/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, Processo Administrativo SEI-330018/001345/2022.
- GESTOR:
Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional n° 5115794-2
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional n° 5146458-6
- FISCAIS TÉCNICOS:
Kamila Fernandes de Souza - ID Funcional n° 5146457-8
Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional n° 5141764-2
Suplente: Giancarlos Barbosa Pontes - ID Funcional n° 5145783-0
- FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos - ID Funcional n° 5146455-1
Suplente: Thayná Gomes Pinto - ID Funcional n° 5129821-0
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2529948

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 015 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 089/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001654/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 089/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO GUARARAPES, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, Processo Administrativo n° SEI-170026/001654/2022.
- GESTOR:
Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional n° 5115794-2
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional n° 5146458-6
- FISCAIS TÉCNICOS:
Kamila Fernandes de Souza - ID Funcional n° 5146457-8
Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional n° 5141764-2
Suplente: Giancarlos Barbosa Pontes - ID Funcional n° 5145783-0
- FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos - ID Funcional n° 5146455-1
Suplente: Thayná Gomes Pinto - ID Funcional n° 5129821-0
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2529950

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 010/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001161/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2023, que tem por objeto a DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO EM ITABORAÍ/RJ, Processo Administrativo n° SEI-330018/001161/2022.
- GESTOR:
Rebeca Letícia Nunes dos Santos - ID Funcional n° 5146510-8
Suplente: Roberto Silva do Nascimento - ID Funcional n° - 5146456-0
- FISCAIS TÉCNICOS:
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional n° 5136862-5
Alfredo Celson da Silva Coutinho - ID Funcional n° 5136821-8
Suplente: Giancarlos Barbosa Pontes - ID Funcional n° 5145783-0
- FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos - ID Funcional n° 5146455-1
Suplente: Thayná Gomes Pinto - ID Funcional n° 5129821-0
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2529952

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 019/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000739/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 019/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO DE ALDEIA DA PRATA EM ITABORAÍ/RJ, Processo Administrativo n° SEI-330018/000739/2022.

- GESTOR:
Rebeca Letícia Nunes dos Santos - ID Funcional n° 5146510-8
Suplente: Roberto Silva do Nascimento - ID Funcional n° 5146456-0
- FISCAIS TÉCNICOS:
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional n° 5136862-5
Alfredo Celson da Silva Coutinho - ID Funcional n° 5136821-8
Suplente: Giancarlos Barbosa Pontes - ID Funcional n° 5145783-0
- FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos - ID Funcional n° 5146455-1
Suplente: Thayná Gomes Pinto - ID Funcional n° 5129821-0
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2529954

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMNISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª INSTÂNCIA

DESPACHO DE 1ª INSTÂNCIA DE 28/11/2019

PROCESSO N° SEI-240002/003651/2023 - Para publicação referente aos seguintes processos:

E-15/003/756/2018 - PANIFICAÇÃO SANTA ALICE LTDA
E-15/003/9694/2018 - JRD MERCEARIA E HORTIFRUTI LTDA
E-15/003/100248/2018 - ADEGA PORTUGALIA LTDA
E-15/003/711/2018 - KOMEAK BAR E RESTAURANTE LTDA
E-15/003/463/2018 - MERCEARIA LONGOS VALES LTDA
E-15/003/721/2018 - JFF 2000 BAR E RESTAURANTE LTDA

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 às 05:30:47 -0200.